



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 548/2012

Apucarana, 27 de julho de 2012.

Carreiras Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Secretário

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 164/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Solicitamos outrossim, que sejam observadas as disposições do Artigo 31, e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 30/7/12
9140

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia

30/7/12

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 164/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

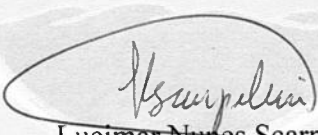
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 164/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), visando complementar programas e manutenções das atividades administrativas da saúde municipal.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de agosto de 2012.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 164/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 164/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), visando complementar programas e manutenções das atividades administrativas da saúde municipal.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 07 de agosto de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 164/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 164/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), visando complementar programas e manutenções das atividades administrativas da saúde municipal.

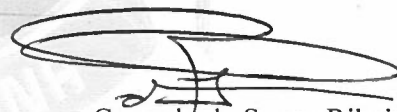
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 07 de agosto de 2012.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR